



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.208

AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MOLEQUE CÉSAR.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Sr. CÉLIO LUIZ BUSARELLO, RG 2/R 1.131.961, autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Moleque César", nos dias 05 a 07 de fevereiro de 1999, para realização de Exposição e Feira de Filhotes e Animais Exóticos, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para garantia de possíveis danos no local.

§ 1º - As atividades do evento deverão ter seu término às 22: 00 horas, impreterivelmente.

§ 2º - O cessionário se responsabilizará pelas taxas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE FEVEREIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO
Secretário Mun. Interino de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2123, de 05/02/98.